

LEI Nº 03/74

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional,-especial e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional,-especial de Cr\$-3.834,10-(três mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e dez centavos), destinado ao pagamento de 23 (vinte e três) tubos de concreto - Ø 1,00 m, fornecidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem, setor de Assistência -- aos Municípios, para as obras sobre o Córrego do Sapé, na estrada que liga a sede ao Córrego da varação,-no exercício de 1973.

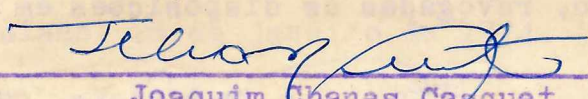
Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2.Gabinete do Prefeito

3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 6 0 0 2	Fundo de Reserva Orçamentária	Cr\$-3.834,10-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de janeiro de 1974.



Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO